



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 024 /2004

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DAS VAGAS DO CARGO DE AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os funcionários públicos municipais ocupantes do Cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, lotados na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, e localizados :

- **DJANIRA EDILENA CHRIST STEIN** - Secretaria Municipal de Educação e Cultura / Setor de Pessoal.
- **FERNANDA LUCIANA HULLE DEL PUPPO** - Secretaria Municipal de Educação e Cultura / Setor de Documentação Escolar.
- **MARIA DAS GRAÇAS BUENO MENENDEZ** - Secretaria Municipal de Educação e Cultura / Setor de Documentação Escolar.
- **MARTA HELENA MARQUES CARDOSO** - Jardim de Infância Vovó Fernandina.
- **NÉA DA PENHA HAESE** - Secretaria Municipal de Educação e Cultura / Setor de Documentação Escolar.

Parágrafo único - A localização determinada na presente Lei permanecerá até a vacância das vagas, quando ocorrerá a extinção das mesmas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a contar de sua publicidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, ES, 16 de agosto de 2004


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal